

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 585/2022, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE,
ANTONIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial
o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após
deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ FERREIRA LIMA, a atual Rua sem
denominação paralela à Rua José Linard de Lima, Bairro Serraria II, Município de
Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa
relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Parágrafo Único – A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: RUA JOSÉ
FERREIRA LIMA.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 20 de março de 2023.



ANTONIO ROSENO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL